

INFORME PUBLICITÁRIO

TERCEIRIZAÇÃO AMPLIA MERCADO DE TRABALHO

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4.302/1998, que regulamenta os serviços terceirizados no Brasil.

Os deputados que aprovaram o marco regulatório da Terceirização, - integra do substitutivo do Senado - merecem aplausos.

O presidente da República, Michel Temer, que sancionou o Projeto, grava seu nome com destaque no capítulo do trabalho e emprego no Brasil.

Ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia, o reconhecimento do setor pela determinação em votar um projeto que tramitou por 19 anos no Congresso Nacional.

Ao relator do Projeto, deputado Laércio Oliveira, os agradecimentos pelo esforço e dedicação à causa da Terceirização e do Trabalho Temporário.

Foi uma grande vitória! Vejamos:

1. A Lei 13.429/2017 é um grande passo para a consolidação do mercado de trabalho, ao regularizar os serviços terceirizados e ampliar o tempo de contratação de trabalhadores temporários.

TERCEIRIZAÇÃO

2. Ao dar caráter legal à terceirização de serviços, a nova lei representa avanço inestimável para dar segurança jurídica, não só às empresas, contratantes e contratadas, mas, principalmente, a 12 milhões de trabalhadores que, há décadas, operam esta modalidade de trabalho sem o devido amparo legal.

3. O trabalhador terceirizado tem todos os seus direitos garantidos: 13º salário, férias, adicional de férias, cuidados com segurança, saúde e insalubridade no trabalho, atendimento médico e ambulatorial, transporte e refeição.

4. A CLT e a Constituição Federal continuam a proteger os trabalhadores terceirizados como sempre protegeram. A nova lei apenas confere mais segurança jurídica às empresas e aos empregados. Dessa forma, eles receberão tratamento especial, pois terão dupla garantia de seus direitos, advindos tanto da empresa contratada quanto da empresa contratante.

5. A lei permite a Terceirização em todas as atividades da empresa.

6. Redução ou corte de salários e benefícios não constam do PL aprovado. Repetimos: não haverá perda de nenhum direito.

7. Não há precarização no mercado de terceirizados, que é 100% formal, e todos os impostos são pagos diretamente na fonte. Precária é a situação de milhões de brasileiros desempregados, e outros tantos que estão na informalidade e/ou no subemprego.

TRABALHO TEMPORÁRIO

8. O Trabalho Temporário gera emprego para 700 mil pessoas/dia, não competindo com emprego permanente. É uma modalidade regulamentada desde 1974 com base na Convenção 181 da Organização Internacional do Trabalho.

9. A ampliação do Trabalho Temporário para 180 dias vem atender necessidades gerenciais de mão de obra como substituição da mulher em auxílio maternidade, cujo afastamento pode durar até um ano, e outros casos de substituição.

10. A lei traz inúmeros benefícios ao trabalhador, como a proibição da contratação de trabalhador temporário para substituir grevistas, por exemplo.

SEGURANÇA JURÍDICA

11. O legislador deixa claro o conceito de terceirização quando aponta serviços contratados como aqueles determinados e específicos. A delimitação estará definida no objeto do contrato.

12. Desse modo, elimina-se a possibilidade de utilizar terceirizados para outras funções não previstas em contrato.

13. Respeitados economistas e professores especializados em mercado de trabalho desmentem cabalmente as infâmias veiculadas contra a Terceirização.

14. "Tenho visto nas redes sociais artistas e outros formadores de opinião dizendo que a nova lei da terceirização vai eliminar 13.º salário, férias, seguro-desemprego, verbas rescisórias, licença à gestante e vários outros direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Isso é mentira". (José Pastore, professor da USP e presidente do Conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Fecomércio - SP).

Essa é a verdade dos fatos!

